
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 5.445/2025

EMENTA: FIXA NOVO PERCENTUAL E VALOR REFERENTE AO RISCO DE VIDA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA; E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O adicional de risco de vida dos Conselheiros Tutelares passa a ter o percentual de 50% (cinquenta por cento), do benefício financeiro mensal recebido.

Art. 2º Fica fixado o valor de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais) referente o auxílio alimentação a que tem direito os Conselheiros Tutelares do Município do Paulista

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2025.

Paulista, 14 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:5DEA2366

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2025. Edição 3857

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>